

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 3 abril 2023

Ata n.º 7/2023

-----No dia três de abril de dois mil e vinte e três, em Penela, no salão nobre Eng.º Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os senhores Vereadores, Luís Manuel Balão Fernandes, Edite Mendes Simões, Rui Manuel Seoane Pereira e Eugénia Paula Gomes Rodrigues.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1. Finanças Municipais-----

2. Informações-----

3. Outras Intervenções-----

ORDEM DO DIA-----

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.-----

2. Apoio ao Investimento-----

2.1 HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Setores Estratégicos em incubação virtual.-----

2.2 Projeto final de Regulamento do Loteamento da Zona Industrial da Louriceira.-----

3. Saúde e Habitação-----

3.1 Candidatura PRR – Centro de Saúde de Penela – ponto de situação.-----

3.2 Habitação a Custos Acessíveis: acordo de cooperação entre a CIM-RC e o IHRU – conhecimento. --

4. Cultura-----

4.1 Apoio Terras Sicó – ASSOCIAÇÃO DE Desenvolvimento – BTL 2023;-----

4.2 Apoios extraordinários – Animação Penela Presépio;-----

4.2.1 Sociedade Filarmónica do Espinhal;-----

4.2.2 Sociedade Filarmónica Penelense.-----

5. Florestas-----

5.1 Emissão de parecer - pedido de autorização prévia para ações de (re)arborização de José Simões – Código de Registo n.º. pr.005504.2023.-----

5.2 Emissão de parecer - pedido de autorização prévia para ações de (re)arborização de Rita Sofia da Conceição Gomes – Código de Registo n.º. pr.005446.2023.-----

6. Recursos Humanos-----

6.1 Recurso à Reserva de recrutamento/Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira e à categoria de assistente operacional/Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro - ratificação-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

De PENELA, Virgílio Simões, que começou por dizer ter feito um mês que esteve presente na reunião de Câmara, tendo reportado algumas situações, umas provocadas pela intempérie e outras que se vem do local onde se encontram. Entretanto mandou um mail ao Sr. Presidente sobre informações trocadas, mas o senhor Presidente ainda não lhe deu resposta. Foram dezenas de mails já mandados por conta da situação, mas em vão. Entretanto a sua esposa disse-lhe que, junto à Senhora da Conceição, já caiu mais alguma coisa.-----

Lembrou de ter dito que, gostaria de saber onde se situam os marcos do terreno e até onde foi a abrangência da JAE mas, as plantas remetidas pelo I.P., nada tem a ver com as antigas, não dando para ver bem o terreno da Cebolada. Apesar dos seus irmãos não se importaram com a situação, ele,

embora com idade avançada, continuará a zelar por aquilo que é seu. Disse não culpar nenhum dos presentes, mas tem direito a uma solução. No seu entender o causador, principal, do que se passa na Cebolada é o I.P, SA, custando-lhe ver o que foi feito, sem que nada se faça. Há que haver vigilância sobre a situação, pois há pessoas da família que ajudam os prevaricadores, achando dever haver alguém da Câmara Municipal para ver a situação. -----

Por último, a situação denunciada há dois anos, na EN 110, junto a Alem D'água, debaixo do pontão da A13, efetuada pelos possuidores da Quinta da Boiça, que se prende com uma vala particular. Também a situação de umas silvas, numa sua vinha, continuam a crescer e não consegue lá chegar. Se fizeram obras na estrada certamente o vai beneficiar. -----

O Presidente da Câmara, sobre a primeira questão, o talude da Cebolada, referiu que o e-mail enviado a nove de março, tinha uma informação um pouco polémica para nós, pois o Gabinete da Secretaria de Estado das Infraestruturas diz que é uma responsabilidade da autarquia. Acrescentou que o mesmo está a ser avaliado pelo Apoio Jurídico, que nos acompanha, dado ser uma questão difícil, com várias décadas. Não está esquecido, mas não sabe ainda quando lhe conseguirá dar uma resposta em concreto. -----

Uma Câmara Municipal, não tem a agilidade que um particular tem em contratar um advogado para resolver um assunto desta natureza pois possui uma centena larga de assuntos a resolver, por prioridades. -----

O senhor **Virgílio Simões** disse ter pedido a colaboração da Câmara Municipal, para ajudar a dirimir o assunto com a sua família. Advertiu que, caso caíssem dois calhaus do talude para a estrada, a responsabilidade não era só do I.P. mas também da Câmara Municipal, que não pressionou. Perguntou, porque não fizeram o mesmo que foi feito na Ponte do Espinhal, na A13. -----

O Presidente da Câmara disse tratar-se de uma responsabilidade do I.P. Sobre a segunda questão, a da higiene, disse não ter ficado clara, questionando de que se trata. -----

O senhor **Virgílio Simões**, disse para mandar alguém da Câmara Municipal ao local onde lhe mostrará o que anda a ser feito. Sobre a questão da Boiça não sabe como estão as coisas. -----

O **Presidente da Câmara** respondeu que irá marcar uma ida ao local, para ver a questão da higiene, embora não saiba qual a responsabilidade da Câmara Municipal. -----

Sobre a terceira questão, a da Boiça, não sabe de que se trata ao que o senhor **Virgílio Simões** referiu que a Quinta da Boiça foi adquirida pelo senhor Manuel, de Aveiro, que comprou todos os terrenos da Quinta da Boiça e que arrendou ao senhor Cláudio, acontecendo que um dos terrenos é pegado com um seu. -----

O Presidente da Câmara respondeu que a Câmara Municipal nada tem a ver com esse assunto, mas, o senhor **Virgílio Simões** insistiu que sim, pois, a Câmara Municipal autorizou um arquiteto a entrar no seu terreno para fazer um projeto de uma estrada. -----

O Presidente da Câmara, relativamente à possibilidade de Câmara Municipal vir a fazer uma variante à estrada da Boiça, referiu que o assunto ainda está verde. Foi apenas feito um levantamento topográfico. -----

O senhor **Virgílio Simões** insistiu que o problema é que foram ao seu terreno sem sua autorização, tendo o Presidente da Câmara, respondido que deve ter sido o Itecons, pois é quem está com o processo. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número sessenta e quatro (referente ao dia útil anterior – sexta feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 852.906,09€ - (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e seis euros e nove cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 556.014,78€ – (quinhentos e cinquenta e seis mil, catorze euros e setenta e oito cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2. INFORMAÇÕES: -----

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE: -----

2.1 PAGAMENTOS: Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de março último, no uso da Delegação de Competências que lhe foi conferida por deliberação de 21 de outubro de 2021. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 - LICENÇAS PARA OBRAS: Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso da Delegação de Competências que lhe foram conferidas por deliberação de 21 de outubro de 2021, durante o mês de fevereiro último, bem como as restantes licenças concedidas. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.3 - EMPREITADAS E FORNECIMENTO ADJUDICADOS: Foi apresentada a relação das empreitadas e fornecimentos adjudicados pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de Competências que lhe foram conferidas por deliberação de 21 de outubro de 2021, durante o mês de março último. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA/INTERVENÇÕES: -----

O Presidente da Câmara informou que: -----

- No dia vinte e um de março participaram nas comemorações do Dia Mundial da Árvore e da Poesia, Dia Internacional das Florestas e Dia Mundial da Água, organizadas pela Câmara Municipal de Penela. A autarquia proporcionou, a vinte e um e a vinte e três de março, um dia diferente a um número total de duzentas e cinquenta crianças do pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho, respetivamente. As atividades decorreram na aldeia de Ferraria de São João, recentemente reconhecida pela Organização Mundial de Turismo na lista do “Upgrade Programme” das melhores aldeias do Mundo. Deu nota de que, “além da importante mensagem de sustentabilidade transmitida em cada uma das atividades desenvolvidas”, esta foi, também, uma “forma de vivificação, dinamização e divulgação da Ferraria de São João, um local ímpar do concelho”. -----

- No dia vinte e dois de março participou na celebração do protocolo PRR Habitação, na CIM-RC, que contou com a presença da senhora Ministra da Habitação e com a senhora Presidente do IHRU. -----

- Participou, ainda, na Assembleia Geral Ordinária da Águas do Centro Litoral, S.A. -----

- No dia vinte e três participou na reunião do Conselho Intermunicipal, realizada em Penacova. -----

- No dia seguinte reuniu com o senhor Diretor do ACES e com a senhora Diretora da USF Penela, no âmbito da Transferência de Competências na área da Saúde, onde foi feito um ponto de situação sobre o assunto. -----

- A vinte e quatro de março reuniu com o Conselho Cinegético Municipal, cuja ordem de trabalhos visava essencialmente garantir a sua renovação, uma vez que a mesma deveria ter ocorrido em 2019. -

- No dia vinte e nove teve uma reunião com o IHRU, no âmbito do 1º direito, dando conta que a mesma já havia sido solicitada no ano passado.-----

- Ainda no mesmo dia reuniu com a Território XXI, no âmbito da ELH – Estratégia Local de Habitação.

- No dia trinta visitou a Comunidade Educativa das Cerejeiras, aproveitando-se a ocasião para reunir.--

- No dia trinta e um participou no Jantar/Gala “O Melhor de Nós”, que decorreu no Hotel do Paço, em Condeixa. Informou tratar-se de uma iniciativa da ADFP, na qual foi homenageado, a título póstumo, o “nosso” António Arnaut e os Bombeiros Voluntários de Penela, lamentando que não tivesse estado nenhum representante presente. Referiu, ainda, que se pretende que tal iniciativa se passe a realizar anualmente.-----

A Vereadora, Edite Simões, informou o seguinte:-----

- Esteve na Ferraria de S. João, a acompanhar as atividades do dia Mundial da Árvore, da Água e da Poesia com os nossos técnicos, educadoras e alunos do Pré-escolar. -----

- Acompanhou o Vereador Luís Balão, na reunião com a Cerci Penela, as senhoras diretoras dos agrupamentos de escolas, os técnicos e vereadores dos municípios de Ansião e Alvaiázere para planificar a atividade “Férias para Todos”. -----

- Participou na reunião da Comissão Restrita da CPCJ. -----

- Reuniu com alguns comissários da CPCJ para preparação e elaboração do Laço Azul, uma campanha do mês de abril, sobre a Prevenção dos Maus Tratos na Infância. -----

- Participou, ainda na reunião do Conselho Geral. -----

- Esteve com o senhor Presidente Eduardo Santos na reunião com a “Território XXI” para abordar a Estratégia Local de Habitação e o Plano Diretor Municipal. -----

- No âmbito do mês da leitura, esteve nas sessões com a escritora Isabel Ricardo, no CE de Penela (1º. Ciclo) no dia trinta de março e no CE do Espinhal com o pré-escolar, no dia trinta e um de março.

- No dia trinta de março, esteve na Tertúlia com a escritora Isabel Ricardo, na biblioteca Municipal António Arnaut. -----

- Hoje de manhã, estive com a técnica Marta Faria e a representante da empresa, Gisela Oliveira, responsável por nos ajudar na implementação do Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação, no âmbito do projeto da CIM-RC “Região de Coimbra com Igualdade”. -----

- **O Vice-Presidente, Luís Balão:** -----

- No dia vinte e um de março, estive em representação do Município, na CIM Região de Coimbra, numa reunião da PRGP – Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem. -----

- No dia vinte e dois de março estive presente numa reunião, com a senhora Vereadora, para delinear o Programa “Férias quando nascem são para todos”. -----

- A vinte e três de março, estive presente numa reunião na Redinha, a convite da Câmara Municipal de Pombal, que estão a por em andamento um projeto na Senhora da Estrela, onde pensam fazer um o centro de interpretação da Sicó, com várias salas de exposição, tendo convidado os municípios circundantes para dar contributo. ---- -----

- Também, no mesmo dia, estive na Castanheira de Pera, numa reunião da ADSL, sobre a paisagem protegida da Serra da Lousã, onde estive presente a Diretora do ICNF e os Presidentes da Região. ----

- No dia vinte e quatro de março, decorreu em Penela uma reunião, com alguns dos restaurantes do concelho, aos quais foi lançado um desafio a que alguns aderiram. Foi-lhes proposto que, na semana antecedente à realização da Feira Medieval, fosse realizada a “Semana Gastronómica da Caça”, evento a divulgar em conjunto com a Feira Medieval, que está a ser afinado. -----

- No sábado de manhã, dia um de abril, estive presente com os bombeiros Voluntários de Penela, escuteiros e vários voluntários vindos de vários lados, numa ação de limpeza do trilho que vai do Rio Simão à Ribeira da Azenha, perto da Pedra da Ferida. Decorrente da limpeza descobriram uma cascata e ficaram a descoberto trilhos bastante interessantes, tendo lançado um desafio ao Presidente da Junta, no sentido de identificar os proprietários para se poder fazer mais um trilho desde o Parque Verde da Quinta da Cerca até à Louçainha, sempre à beira rio. -----

O Vereador, Rui Seoane: -----

- Perguntou se este ano se realizavam os eventos, Mercado do Queijo e dos Romanos e a Expo Sicó. --

O Presidente da Câmara, respondeu que sim. O primeiro evento decorrerá no último fim de semana de abril e o segundo, que este ano se realizará em Penela, no fim de semana de vinte a vinte e um de maio. -----

ORDEM DO DIA -----

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

2. APOIO AO INVESTIMENTO: -----

2.1- CANDIDATURAS AO HIESE – HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SETORES ESTRATÉGICOS EM INCUBAÇÃO VIRTUAL: Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve, merecendo a respetiva candidatura a seguinte deliberação:-----

“1. Enquadramento: -----

No âmbito das candidaturas ao HIESE, destinado a acolher empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente nos sectores estratégicos, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, foi aprovada em reunião de câmara ordinária do dia 5 de setembro de 2022, a candidatura submetida pela Streetsnaut, Unipessoal Lda., para se instalar no HIESE em regime de incubação física para um gabinete com área de 25m2, cujo contrato foi celebrado com efeitos desde o dia 1 de setembro de 2022. -----

A empresa candidata, Streetsnaut, Unipessoal Lda., apresentou, em 14/07/2022 os documentos necessários à instrução do processo de candidatura em apreço, justificação da sua candidatura aos sectores estratégicos e respetiva avaliação, bem como parecer da comissão executiva, descritos na referida deliberação, tendo entrado logo em regime de incubação virtual *start*. -----

2. Descrição: -----

Desde o início de setembro de 2022 que o referido projeto empresarial se encontra em regime de incubação física com uma sala de 25m2, que na altura se revelava adequada para o efeito, de forma a

ter as condições necessárias para desenvolver o plano de negócios apresentado e alocar os seus colaboradores naquela fase inicial. -----

A empresa em questão, neste momento tem exibido um crescimento muito acelerado pelo que vem requerer a ampliação do seu espaço, uma vez o que mesmo se mostra insuficiente para comportar o número de colaboradores atualmente empregados e aqueles que necessitará num futuro muito próximo. Acresce que, a empresa revela elevado potencial de gerar emprego altamente qualificado, podendo, assim, inferir que representará uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste Concelho. -----

Não obstante o pedido efetuado, importa salvaguardar a aplicação de efeitos retroativos reportados a 01/03/2023, porquanto a al.^a a), do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo permite que o Autor do ato possa atribuir-lhe eficácia retroativa, fora dos casos abrangidos no n.º 1, “quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir”. Pela informação decorrente do pedido apresentado e subseqüentes esclarecimentos, afigura-se possível a atribuição de eficácia retroativa. -----

3. Conclusão e Proposta: -----

Em face do exposto, tendo em conta a existência de gabinetes disponíveis no edifício do HIESE e vislumbrando-se o cumprimento do estipulado no referido Regulamento, propõe-se que seja deferida a pretensão de ampliação do espaço afeto à Streetsnaut, Unipessoal Lda. através de um aditamento ao atual contrato em regime de *incubação física*, de o atual gabinete com 25m² para dois gabinetes com uma área total de 50m², com efeitos a partir do dia 1 de março de 2023. -----

Neste sentido, a adenda ao contrato de incubação celebrado, de acordo com o regulamento do HIESE, mantém a duração de 5 anos prevista no contrato, atualizando apenas o valor mensal a pagar para o seguinte: -----

- a) 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) durante o primeiro ano de duração do contrato; -----
- b) 300,00€ (trezentos euros) durante o segundo e terceiro anos de duração do contrato; -----
- c) 400,00€ (quatrocentos euros) no quarto e quinto anos de duração do contrato; -----
- d) 500,00€ (quinhentos euros) no período pós-incubação. -----

(Nota: Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o respetivo pedido de ampliação do espaço, apresentado por Streetsnaut, Unipessoal Lda, nos termos e valores propostos na informação dos serviços. -----

2.2 - PROJETO FINAL DE REGULAMENTO DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA LOURICEIRA: No âmbito do assunto em epígrafe foi presente a seguinte informação, acompanhada do projeto em epígrafe.-----

1. Enquadramento: -----

A Câmara Municipal de Penela, ao abrigo do disposto nos artigos 98.º 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou em sua reunião ordinária, realizada a 6 de fevereiro de 2023, proceder à abertura do procedimento e período de consulta pública do projeto de regulamento referido em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O objetivo principal do processo de consulta pública é garantir o cumprimento do direito à participação dos cidadãos. -----

2. Descrição ou análise: -----

Para efeitos de recolha de sugestões, foi publicado o aviso n.º. 3977/2023, na 2.^a série do Diário da República n.º. 38, de 22 de fevereiro de 2023, dando conta que o projeto de regulamento se encontrava disponível para consulta no Balcão Único de Atendimento e no Portal do Município na internet em www.cm-penela.pt, pelo prazo de 30 dias, para que os interessados pudessem, por escrito, apresentar contributos, observações ou sugestões tidas por convenientes. -----

Do processo de consulta pública, que decorreu até 25 de março de 2023, resultou apenas um contributo/sugestão interna, designadamente do Serviço Municipal de Proteção Civil, Florestas (anexo 1). Foi ainda detetada a necessidade de melhoramento da Nota Justificativa, de forma a tornar mais claro o enquadramento do presente regulamento. -----

2.1 - Ponderação dos Contributos no Âmbito do Regulamento do Loteamento da Zona Industrial da Louriceira. -----

Após análise da participação recebida no âmbito da consulta pública sobre o projeto de Regulamento do Loteamento da Zona Industrial da Louriceira, verifica-se que o contributo se enquadra no âmbito do projeto do regulamento. -----

Assim, o Serviço Municipal de Proteção Civil, Florestas e Desenvolvimento Rural propõe a alteração à redação do n.º 12 do Artigo 5.º do Regulamento da Zona Industrial da Louriceira, passando o mesmo a ter a seguinte redação: -----

12 - Todas as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais estão sujeitas, no território continental, ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, devendo ser cumpridos os critérios para a gestão de combustível no âmbito da rede secundária de gestão de combustível, de acordo com a legislação em vigor. -----

Relativamente à Nota Justificativa, propõe-se a alteração da sua redação conforme o anexo, com objetivo de tornar mais claro e diferenciar este Regulamento do Loteamento da Zona Industrial da Louriceira do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Louriceira. -----

3. Proposta: -----

Atendendo ao exposto, uma vez que se encontram concluídos os trabalhos de elaboração do projeto de Regulamento do Loteamento da Zona Industrial da Louriceira, deverá a proposta final do regulamento ser remetida para aprovação pela Câmara Municipal e, posteriormente, pela Assembleia Municipal, nos termos das alíneas g) e k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Para os efeitos do disposto nos artigos 139.º e 140.º do CPA a versão final aprovada pelos órgãos municipais deve ser remetida para publicação em Diário da República. -----

REGULAMENTO DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA LOURICEIRA -----

Nota Justificativa: -----

O Município de Penela, caracterizado como concelho de baixa densidade populacional, assume como objetivo estratégico de valorização do território o investimento empresarial, o desenvolvimento sustentável, a inovação e o empreendedorismo no concelho. -----

Considerando que o investimento empresarial diversificado é decisivo para a modernização do tecido empresarial do concelho de Penela, que constitui uma condição indispensável à melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento social das populações residentes e que a promoção do desenvolvimento é uma atribuição municipal prevista na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Penela cria este regulamento no sentido de avançar para uma nova fase da Operação de Acolhimento Empresarial do Loteamento Industrial da Louriceira. -----

Uma operação financiada por fundos europeus do Centro 2020, com o objetivo de disponibilizar novos espaços, num total de 22 lotes, dotados de infraestruturas básicas que incluem a requalificação de arruamentos, rede de drenagem de águas residuais e pluviais, rede de abastecimento de água e o dimensionamento da rede de distribuição para gás natural, infraestruturas elétricas, infraestruturas ITUR e sinalética. -----

Com o objetivo de afirmar o Loteamento Industrial da Louriceira como espaço privilegiado para a fixação de empresas de modo a captar a instalação de projetos empresariais com atividades de valor acrescentado e orientadas para inovação, que contribuam para a criação de emprego qualificado, para o aumento do volume de negócios e para o estabelecimento de parcerias e para o reforço da capacidade tecnológica do concelho, a elaboração do presente regulamento visa, precisamente, criar um conjunto de regras que definam a instalação de unidades industriais, de armazenagem, de serviços e de comércio, exercidas por entidades públicas ou privadas, permitindo-se a coexistência de outros usos e atividades, nomeadamente operações de gestão de resíduos e equipamento ligados a estas atividades, nesta zona industrial. -----

ARTIGO 1.º -----

DESTINO: -----

O loteamento em anexo, destina-se predominantemente à instalação de unidades industriais, de armazenagem, de serviços e de comércio, exercidas por entidades públicas ou privadas, permitindo-se

a coexistência de outros usos e atividades, nomeadamente operações de gestão de resíduos e equipamento ligados a estas atividades. -----

ARTIGO 2.º -----

CARATERÍSTICAS DAS EMPRESAS: -----

1. Empresas nacionais ou estrangeiras devidamente licenciadas e que obedeçam a todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor, nomeadamente ao controlo de poluição sonora, líquida, gasosa e resíduos sólidos. -----

2. É proibida a instalação neste parque empresarial de indústrias consideradas poluentes ou como sendo tóxicas ou perigosas de acordo com a respetiva legislação. -----

3. As indústrias que produzem efluentes no processo de fabrico têm que apresentar estudos do seu pré-tratamento. -----

4. De igual modo as indústrias que produzem resíduos no seu processo de fabrico devem apresentar um plano de prevenção e gestão dos mesmos. -----

ARTIGO 3.º -----

CARATERÍSTICAS DE LOTES: -----

1. Os lotes, de acordo com a divisão estabelecida no projeto de loteamento anexo a este regulamento, destinam-se às atividades definidas no artº 1º. -----

2. Todas as unidades deverão dispor, dentro da área do respetivo lote, de locais para a carga e descarga de mercadorias, não se permitindo essa operação na via pública. -----

3. Cada lote tem que dispor, dentro da sua área, de lugares de estacionamento quer para veículos ligeiros, quer pesados, em número que cumpra os requisitos do PDM. Para além destes lugares há considerar os lugares pesados afetos à via pública, os quais se encontram devidamente explicitados na planta de síntese. -----

ARTIGO 4.º -----

ZONAMENTO: -----

Para efeitos do presente regulamento, o Parque Empresarial é constituído pelas seguintes zonas: -----

a) Zona de lotes; -----

b) Zona de domínio publico: -----

i) Arruamentos e circulação automóvel; -----

ii) Zonas verdes e equipamento; -----

iii) Estacionamentos; -----

iv) Passeios. -----

ARTIGO 5.º -----

ZONA DE LOTES -----

1. A zona de lotes é constituída pelas áreas destinadas à instalação das unidades referidas no artigo 1.º. -----

2. Será permitida a junção de dois ou mais lotes, ficando a construção condicionada ao estabelecido nos pontos 3 a 14. -----

3. No caso da junção de lotes as áreas máximas previstas no quadro da planta de síntese não podem exceder o somatório das áreas previstas nos lotes unificados, sendo possível anular os logradouros entre os polígonos de implantação. -----

4. A área de implantação máxima em cada lote será a constante no quadro de síntese. As varandas e platibandas não entram para o cálculo, não podendo estas exceder os limites dos polígonos de implantação. -----

5. Os afastamentos mínimos das construções aos limites dos lotes são os estabelecidos na planta de síntese, salvo serviços de portaria e locais destinados a depósito de resíduos para reciclagem. -----

6. O número máximo de pisos acima da cota de soleira é 2, podendo admitir-se a introdução de cave para estacionamentos e arrumos. -----

7. As áreas de construção máximas serão as constantes no quadro de síntese. -----

8. A altura máxima de qualquer corpo do edifício não poderá ultrapassar os 12,00m, com exceção dos casos tecnicamente justificados. -----

9. A altura da edificação é contabilizada acima da cota de soleira, ficando a cave abaixo daquela cota. -

10. O volume de construção máximo acima do solo será o constante no quadro de síntese, salvo as situações excecionais referidas em 8. -----

11. A cota de soleira (piso térreo) das construções é a constante nas plantas de implantação e síntese, admitindo-se uma variação de $\pm 1,00m$, desde que devidamente justificada. -----

12. Todas as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais estão sujeitas, no território continental, ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, devendo ser cumpridos os critérios para a gestão de combustível no âmbito da rede secundária de gestão de combustível, de acordo com a legislação em vigor. -----

13. Os acessos aos lotes, muito embora se encontrem materializados poderão ser alterados desde que não implique a variação do número de estacionamento na via pública. -----

14. Dentro do mesmo lote é possível mais do que um tipo de ocupação/fração desde que cumpra os parâmetros do PDM. -----

ARTIGO 6.º -----

ZONA DE DOMINIO PÚBLICO -----

A zona de espaços públicos é constituída pela rede viária, estacionamento, passeios, serventias, locais para recolha de resíduos sólidos (ecopontos), local de implantação do PT e zonas verdes. -----

ARTIGO 7.º -----

TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS: -----

1. É da responsabilidade das unidades instalar na zona do lote o tratamento e controlo de todos os resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, bem como a eliminação de cheiro, ruído e outras formas de degradação ambiental, bem como locais para depósito provisório de resíduos para reciclagem. -----

2. Relativamente aos efluentes líquidos resultantes do processo de fabrico, só poderão ser lançados na rede geral de saneamento após o conveniente tratamento, estando sujeito a parecer da APIN, dependendo o alvará de utilização da sua execução. -----

3. A Câmara Municipal de Penela poderá impor, ouvida a Direção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território, outros condicionamentos que entender necessários quer à instalação, quer à laboração das unidades, tendo em vista a manutenção do equilíbrio ambiental da zona e da sua envolvente. -----

ARTIGO 8.º -----

DÚVIDAS E OMISSÕES: -----

Qualquer omissão ou dúvida suscitada na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possa ser resolvida pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, será resolvida pela Câmara Municipal de Penela, de acordo com a legislação em vigor. -----

ARTIGO 9.º -----

ENTRADA EM VIGOR: -----

O presente regulamento entra em vigor após a sua publicitação, nos termos legais. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Loteamento da Zona Industrial da Louriceira e submete-lo a aprovação da Assembleia Municipal. -----

3. SAÚDE E HABITAÇÃO -----

CANDIDATURA PRR – CENTRO DE SAÚDE DE PENELA – PONTO DE SITUAÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação, que adiante se transcreve e que dá conta do ponto de situação do assunto em epígrafe. -----

1. ENQUADRAMENTO: -----

No âmbito do processo em curso de transferência de competências para as autarquias locais no domínio da Saúde, o Município de Penela submeteu uma candidatura ao Aviso PRR, referente à meta i1.08 – “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais”, enquadrada no Investimento RE-C01-i01 – “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas” da Componente 1 do Plano de Recuperação e Resiliência, com vista à requalificação do Centro de Saúde de Penela. -----

No âmbito do referido Aviso, o Município de Penela consta como beneficiário final da medida de apoio, a par da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (ARSC), com o objetivo de reabilitar o Centro de Saúde de Penela. -----

O processo, conduzido desde início pela ARSC, responsável pelo projeto de intervenção, tem vindo a revelar diversas fragilidades, incongruências, falta de elementos tendentes à submissão da candidatura, desajustamento da avaliação e levantamento das necessidades face à realidade atual, -----

com a conseqüente inscrição da dotação indicativa no montante de 123.000,00€, conforme plasmado no aludido Aviso. -----

Posto isto, o Município de Penela solicitou uma reunião técnica entre os dois organismos, com caráter de urgência, a qual decorreu no dia 24/10/2022, na ARSC, em Coimbra. Da reunião resultou evidência que, aquando do levantamento de necessidades, pela ARSC, houve claramente um erro de perceção e de dimensionamento da intervenção, com o conseqüente deficit de valoração que veio depois a ser considerado para efeitos de candidatura. -----

No seguimento da manifestação do desconforto do Município perante o sucedido, veio a ARS justificar a tramitação de todo o processo que conduziu à identificação de necessidades e inscrição da rubrica no PRR, na área da eficiência energética e acessibilidades, pelo que foi possível atualizar, em tempo útil para análise da candidatura, o valor previsto para a intervenção (265.222,04€ + IVA) e submeter como suporte a mais recente e realista estimativa orçamental global, mapa de quantidades e respetivo orçamento assinados. -----

No entanto, o Município de Penela foi notificado, no pretérito dia 13 de março de 2023, que a candidatura n.º 2577, por deliberação do Conselho Diretivo da ACSS, I.P., foi aprovada em 123.000,00€, financiamento limitado ao apoio concedido à dotação prevista inicialmente pela ARSC, não considerando a atualização entretanto remetida. -----

No seguimento da notificação da ACSS, a 20/03/2023, o Presidente da Câmara Municipal de Penela remeteu o ofício n.º 564, ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, solicitando a reavaliação da candidatura e reforço da dotação para reabilitação do Centro de Saúde de Penela - projeto n.º 2577, o qual aguarda resposta. -----

A 24 de março, o Presidente da Câmara Municipal de Penela reuniu com o Diretor Executivo do ACeS Pinhal Interior e com a Coordenadora da USF Penela, no sentido de esclarecer algumas questões acerca do Auto de Transferência de Competências no domínio da Saúde, no âmbito de uma gestão de proximidade deste equipamento a passar para a responsabilidade do Município de Penela. -----

2. CONCLUSÃO: -----

Com base no exposto anteriormente, considera-se de enorme injustiça ser proposto ao Município de Penela que suporte mais de 60% do total do investimento previsto, ao dia de hoje, na reabilitação do Centro de Saúde, isto é, suprir um montante de perto de 160.000,00€, considerando o panorama nacional e uma vez que a responsabilidade desta intervenção é da administração central do Estado, neste caso específico, da ARSC. -----

Registe-se, ainda, que, neste momento, o Município de Penela não é detentor de qualquer projeto de execução, sendo essa uma responsabilidade da ARSC, pelo que não dispõe de meios de confirmação dos custos previstos com a intervenção. Em face da atual inflação e situação económico-financeira global em resultado da Guerra na Ucrânia poderemos inferir que o valor identificado em 2022 poderá também já não estar atualizado. -----

Ademais, não dispõe de qualquer conforto sobre os avisos que poderão sair (PRR e PT2030) e se os mesmos poderiam acautelar o restante financiamento para a intervenção propugnada. -----

Face o exposto, não obstante o Município de Penela estar fortemente empenhado na reabilitação do Centro de Saúde, considera-se: -----

1. Não existirem, neste momento, condições para submeter à aprovação dos órgãos municipais o Auto de Transferência de Competências no domínio da Saúde, a celebrar com o Ministério da Saúde e a ARSC; -----

2. Devolver a responsabilidade da intervenção no Centro de Saúde de Penela à ARSC, no caso da Candidatura PRR (projeto n.º 2577) não ser reforçada com dotação que, realisticamente, permita que o Município de Penela assumira esta reabilitação. -----

3. PROPOSTA: -----

Neste contexto, com base na análise anteriormente descrita e em consonância com a deliberação, tomada por unanimidade, na 6.ª Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, designadamente: “[...] os Municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, PENELA, Soure e Vila Nova de Poiares não aceitem o auto de transferência da delegação de competências na área da saúde

enquanto não obtiverem esclarecimentos acerca desta transferência, nomeadamente no que se refere à discrepância de valores alocada a cada município [...]”, propõe-se: -----

1. Que o Executivo Municipal ratifique a posição assumida pelo Presidente da Câmara Municipal relativamente à Candidatura PRR (projeto n.º 2577), solicitando a reavaliação da candidatura e reforço da dotação para reabilitação do Centro de Saúde de Penela; -----

2. Dar conhecimento deste ponto de situação à Assembleia Municipal de Penela. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Presidente da Câmara, relativo à tomada de posição assumida relativamente à candidatura PRR, conforme proposto na informação. -----

3.2 HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS: ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CIM-RC E O IHRU – CONHECIMENTO: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços cujo conteúdo adiante se transcreve, acompanhada do texto do protocolo celebrado com o IHRU e a CIM RC, em vinte e dois de março último. -----

“1. ENQUADRAMENTO: -----

De forma a dar uma resposta premente à carência habitacional no concelho de Penela, e sendo este um dos objetivos principais deste Executivo Municipal, tendo em consideração os apoios previstos no PRR para financiar projetos que permitam a ampliação do parque habitacional público, o Município de Penela tem trabalhado, nos últimos meses, de forma a integrar a criação de um parque de habitação a custos acessíveis na Região de Coimbra. -----

Nesse sentido, foram identificados imóveis para requalificar/reabilitar, imóveis para aquisição, imóveis para construção e terrenos para edificação. Foram, assim, realizados contactos com o IHRU, em coordenação com a CIM Região de Coimbra, no sentido de desenhar uma solução de investimento para criação de um parque de habitação a custos acessíveis no Município de Penela, que resultou no acordo-quadro formalizado, no pretérito dia 22/03/2023, que se consubstancia na colaboração da CIM-RC, como entidade coordenadora, e dos Municípios, como promotores, com o IHRU, para concretização do financiamento para habitação a custos acessíveis, cabendo ao Município de Penela um investimento de 9.713.442,45 euros, para a criação de 67 fogos de habitação, conforme quadro infra: -----

| Município | Natureza da propriedade | | tipo de prédio | | área total de construção (m2) | tipologias | | | | | | | | | total de fogos | valor de aquisição € | valor previsível de intervenção (exclui valor de aquisição) | valor estimado de aquisição | TOTAL |
|-----------|--------------------------|-----------|--------------------|----------------------|-------------------------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----------------|----------------------|---|-----------------------------|-------|
| | Privado (para aquisição) | Municipal | edifício existente | lote para construção | | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 8 | 9 | | | | | |
| Penela | 7 | | | | 640,00 | | | 3 | | | | | | | 6 | 82 079,63 € | 1 290 840,37 € | 972 920,00 € | |
| | 3 | | | | 450,00 | | | 2 | 6 | | | | | | 8 | 38 000,00 € | 4 386 951,00 € | 524 951,00 € | |
| | | 1 | | | 01,65 | | | | | | | | | | | 11 154,77 € | 2 151 730,18 € | 362 884,95 € | |
| | | 1 | | | 175,00 | | | | 5 | | | | | | 0 | 7 000,00 € | 2 765 686,50 € | 2 85 2 686,50 € | |
| | 10 | 2 | | | 566,65 | | | 2 | 3 | | | | | | 7 | 1 118 234,40 € | 8 595 208,05 € | 9 713 442,45 € | |

Esta verba é proveniente do pacote global de 250 milhões contratualizado entre a CIM Região de Coimbra e o IHRU, através do Protocolo de Cooperação em anexo, que serve de chapéu a todo este processo, para a criação do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, sendo financiado pelo Investimento RE-CO2-i05 do PRR. -----

2. CONCLUSÃO: -----

Face o exposto, tendo em consideração que este é um projeto pioneiro a ser construído com *inputs* de todos os intervenientes, aguarda-se o envio da proposta final de Acordo de Colaboração entre o IHRU, o Município e a CIM, que irá definir o modelo de governança, as formas de financiamento, assim como todos os pormenores deste investimento, para posterior submissão à aprovação dos órgãos municipais. -----

No entanto, dada a relevância deste assunto e numa lógica de transparência e participação democrática, propõe-se dar conhecimento ao Executivo Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da informação à Assembleia Municipal. -----

3.3 ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM IHRU- PROGRAMA DE ARRENDAMENTO PARA INCENTIVO À FIXAÇÃO DE FAMÍLIAS COM CARÊNCIAS HABITACIONAIS: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, acompanhada da minuta da adenda ao protocolo mencionado em epígrafe, cujo texto a seguir se transcreve. -----

1. Enquadramento e descrição: -----
O Município de Penela protocolou com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) o Programa de Arrendamento para incentivo à fixação de famílias com carências habitacionais, aprovado pela Câmara Municipal e formalizado a 17 de agosto de 2015, que tem por objeto a prossecução dos interesses comuns destas entidades públicas na conjugação do objetivo de atribuir habitações a famílias com carências habitacionais e de otimizar a gestão e a utilização da totalidade do imóvel de que o IHRU é proprietário, designado Encosta da Camela – Empreendimento Habitacional, constituído por um edifício de rés-do-chão e quatro andares com 48 fogos e garagens, sendo 36 fogos de tipologia T3 e 12 fogos de tipologia T4, bem como espaços comuns e jardins envolventes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o número 4516/20081022, com a área total de 12.877,18 m2, a área coberta de 1.747,15 m2 e área descoberta de 11.130,03 m2. -- De forma a dar uma resposta premente à carência habitacional no concelho de Penela, e sendo este um dos objetivos principais deste Executivo Municipal, foi solicitada uma reunião com o IHRU, que se realizou no pretérito dia 09/05/2022. Nessa reunião, o município identificou a necessidade premente do IHRU disponibilizar os fogos devolutos na urbanização da Camela, sensibilizando, ainda, para que os preços deste arrendamento para incentivo à fixação de famílias com carências habitacionais fossem adequados à realidade atual, solicitando uma revisão dos preços inicialmente propostos. ----- Deste processo, resulta a minuta de terceira adenda ao protocolo, que se remete em anexo, substituindo o anexo referido na alínea a) do ponto 3 da Cláusula Primeira da segunda adenda, formalizada a 05/08/2021. -----

2. Conclusão e Proposta: -----
Face o exposto, propõe-se a aprovação da terceira adenda ao Protocolo de colaboração – Programa de arrendamento para incentivo à fixação de famílias com carências habitacionais, celebrado a 17 de agosto de 2015, passando a fazer parte integrante do mesmo. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao Protocolo de colaboração – Programa de arrendamento para incentivo à fixação de famílias com carências habitacionais celebrado com o IHRU, autorizando o Presidente da Câmara a outorgá-lo em seu nome.

4. CULTURA

4.1 APOIO TERRAS SICÓ – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO – BTL 2023: No âmbito do assunto em epígrafe foi presente uma informação da Divisão da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, cujo teor a seguir se dá por transcrito. -----
“Assunto: Apoio TERRAS SICÓ – Associação de Desenvolvimento – BTL 2023. -----

Enquadramento e Descrição: -----
Considerando as competências cometidas ao Município, ao abrigo das alíneas e), f) e m), do n.º 2) do artigo 23.º, bem como das alíneas o), u), t) e ff) do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, cabe à Câmara Municipal as competências na colaboração, bem como no apoio a projetos de interesse municipal, em parceria com diversas entidades, na qual se inclui, no caso em apreço, a TERRAS DE SICÓ – Associação de Desenvolvimento. -----

TERRAS DE SICÓ – Associação de Desenvolvimento é uma associação de direito privado, criada em 1995, para dar resposta ao alargamento de parcerias no âmbito do desenvolvimento do território, centrado no maciço da Serra de Sicó, somando novas tarefas às iniciadas em 1988 quando se constituiu a Associação de Municípios da Serra de Sicó – ADSICÓ. -----

A Associação apresentou, em 27/03/2023, pedido para pagamento do montante de 3.917,33€ (três mil novecentos e dezassete euros e trinta três cêntimos), de acordo com a Deliberação da Direção, tomada em reunião de 14 de março de 2023, conforme Ata n.º 155/2023 (Anexo). -----

2. Conclusão e Proposta: -----
Uma vez que a TERRAS DE SICÓ – Associação de Desenvolvimento organizou a participação da marca “Terras de Sicó”, na Bolsa de Turismo de Lisboa, que decorreu entre os dias 1 e 5 de março de 2023, na FIL – Lisboa, concretizado através da presença de um stand de 36 m2, para valorização e

promoção do território enquanto destino turístico, numa vertente de conservação e divulgação do património natural e cultural, bem como na promoção dos produtos endógenos, contribuindo para a qualificação do território enquanto destino sustentável, inteligente e acessível. -----

Assim, e uma vez que este desiderato não poderá ser imputado a nenhuma linha de apoio, a despesa seria unicamente suportada pela TERRAS DE SICÓ – Associação de Desenvolvimento, pelo que, considerando que esta Associação possui condicionalismos de financiamento que não lhe permitem suportar os custos inerentes à organização da participação no evento, impõe-se que a despesa seja suportada pelos Municípios associados. -----

Assim, tratando-se de um projeto devidamente aprovado pelos órgãos competentes da TERRAS DE SICÓ – Associação de Desenvolvimento, propõe-se, face à necessidade de ajudar a criar, a empreender e a promover o território da “Terras de Sicó”, que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas e), f) e m), do n.º 2) do artigo 23.º, bem como das alíneas o), u), t) e ff) do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conceda TERRAS DE SICÓ – Associação de Desenvolvimento, com o NIPC 503497720, com morada no Largo dos Celeiros, N.º 3; 3105-326, Redinha, um apoio financeiro correspondente ao valor de 3.917,33€ (três mil novecentos e dezassete euros e trinta e três cêntimos), para apoio à participação da marca “Terras de Sicó”, na Bolsa de Turismo de Lisboa 2023, que decorreu entre os dias 1 e 5 de março de 2023. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 3.917,33€ (três mil novecentos e dezassete euros e trinta e três cêntimos), à Terras de Sicó, para apoio à participação da marca “Terras de Sicó”, na Bolsa de Turismo de Lisboa 2023.-----

4.2 APOIOS EXTRAORDINÁRIOS – ANIMAÇÃO PENELA PRESÉPIO: No âmbito da realização do evento em epígrafe foi presente uma informação da Divisão da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, cujo teor a seguir se dá por transcrito. -----
“Assunto: Animação Penela Presépio 2022/2023 - Apoio à Sociedade Filarmónica Penelense e Sociedade Filarmónica do Espinhal. -----

1. Enquadramento e Descrição: -----

O evento Penela Presépio funciona como um cartão-de-visita do concelho oferecendo, ao longo da quadra natalícia, um programa original e criativo colocando Penela na agenda e nas rotas de referência no panorama turístico regional e nacional. -----

Face às obras de requalificação da Praça do Município que condicionou o acesso ao Castelo de Penela; face à situação económica que o país atravessa fruto da guerra na Ucrânia e, ainda, face a toda a problemática decorrente da atual endemia originada pelo SARS-CoV-2 e a doença COVID-19, o Penela Presépio 2022/23 teve de ser redimensionado e deslocalizado para a Praça da República de Penela; para a Rua de Coimbra e para o Mercado Municipal de Penela. -----

No apoio à realização deste evento que se pretende desenvolvido e construído numa base transversal a todo o território concelhio, o Município estabeleceu inúmeras parcerias, que passaram pela Junta de Freguesia do Espinhal, pela União de Freguesias de Santa Eufémia, São Miguel e Rabaçal, pelo comércio tradicional local e por diferentes associações concelhias que vão desde a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, à Sociedade Filarmónica Penelense, à Sociedade Filarmónica do Espinhal ou ao Agrupamento de Escuteiros de Penela. -----

Os objetivos que estiveram na base desta programação foram os seguintes: divulgar um destino turístico por excelência; produzir uma oferta cultural diferenciada, que garantisse um posicionamento competitivo e inovador; a promoção de recursos e produtos endógenos; a redescoberta das mais genuínas tradições culturais do Município, aliando-a às novas tecnologias e aos conceitos mais recentes na área da inovação e, por fim, contribuir para a dinamização da economia local através de um conjunto de parcerias entre diversos membros da comunidade penelense. -----

2. Conclusão e Proposta: -----

Assim, e na sequência deste desiderato, foram envolvidas no projeto de animação descentralizada do evento a Sociedade Filarmónica Penelense e a Sociedade Filarmónica do Espinhal no sentido de levarem a todas as pequenas povoações do concelho um pouco de animação, por forma a proporcionar o envolvimento de toda a comunidade local, neste projeto sociocultural e turístico transversal ao concelho, que é o Penela Presépio. -----

Com esta parceria, o Penela Presépio para além de estar presente em Penela, Espinhal, Rabaçal e Cumeeira também levou animação, por diversas vezes e ao longo do evento, a localidades como:

Taliscas, Viavai, Grocinas, Serradas da Freixiosa, Fetais Cimeiros, Fetais Fundeiros, Cerejeiras, Santo Amaro, Podentes e São Sebastião. -----

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artigo 23, nº 2, alínea e) e m); das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o) u) e ff); da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e, tendo em conta que esta iniciativa de dinamização turística e sociocultural do concelho se reveste da maior importância, propõe-se, de acordo com o mapa em anexo, pela sua participação na animação do Penela Presépio 2021/2022: -----

1) Atribuição de um apoio à Sociedade Filarmónica Penelense, NIF 501626077, com sede na Rua 213, 3230-263 Penela, no valor de 1 860,00€ (mil oitocentos e sessenta euros); -----

2) Atribuição de um apoio à Sociedade Filarmónica do Espinhal, NIF 501801618, com sede no Largo do Fundo do Calvário, 3230-070 Espinhal, no valor de 760,00€ (setecentos e sessenta euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro extraordinário à Sociedade Filarmónica Penelense e à Sociedade Filarmónica do Espinhal, no valor de 1 860,00€ (mil oitocentos e sessenta euros) e no valor de 760,00€ (setecentos e sessenta euros), respetivamente, para apoio à participação na animação do Penela Presépio 2022/2023. -----

5. FLORESTAS -----

5.1 EMISSÃO DE PARECER - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ SIMÕES – CÓDIGO DE REGISTO Nº. PR.005504.2023: Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao pedido em epígrafe, do qual se transcreve um excerto contendo o parecer sobre o assunto. -----

Assunto: Pedido de Autorização Prévia para Ações de Rearborização de José Simões – Código de Registo do ICNF n.º PR. 005504.2023 e P_ARB_058549 – Emissão de Parecer. -----

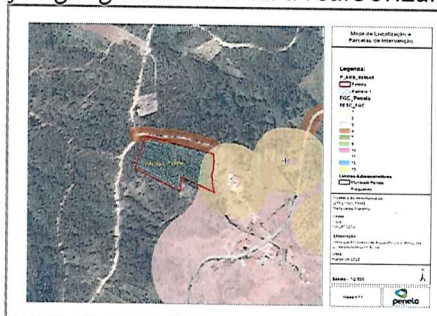
1. Enquadramento: -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR) e estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), na qualidade de autoridade responsável pela avaliação dos pedidos de comunicação e de autorização prévia, de ações de arborização e de rearborização, solicitou o parecer da Câmara Municipal de Penela (CMP), em 3.03.2023, referente ao pedido de autorização para rearborização de um prédio rústico, no concelho de Penela. -----

O requerente pretende efetuar a rearborização, com eucalipto-comum, de um prédio rústico localizado em Tolica, com área total de 0,81 hectares, propriedade do requerente José Simões – código de registo ICNF PR.005504.2023, com morada em Porto Judeus, 3230-294 Penela. -----

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização incide em prédio rústico, localizado na União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, designado por 'Feteira', com localização em Tolica, cuja área de intervenção é de 0,54 hectares e ocupação dominante, de acordo com o pedido de autorização para rearborização, com *Eucalyptus globulus* (eucalipto-comum), onde o requerente pretende efetuar a mobilização do solo recorrendo à destruição de toijas e à gradagem em 0,54 hectares correspondendo a uma parcela de intervenção. ---

O mapa seguinte apresenta a localização geográfica da área a rearborizar. -----



Mapa 1- Localização da Intervenção

2. Descrição/Pedido: -----

Plano Municipal de Ordenamento do Território / Plano Diretor Municipal de Penela (PMOT/PDM) – Análise: -----



1 - Qualificação do Solo. -----
Relativamente aos Planos Municipais de Ordenamento do Território, considerando o Plano Diretor Municipal de Penela (PDM) em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2013, informa-se o seguinte relativamente à área objeto de autorização prévia para ações de rearborização: -----

i.Planta de Ordenamento 1.0 – Qualificação do Solo – A área a rearborizar encontra-se inseridas em Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal e em Aglomerados Rurais. -----

ii.Na Planta de Ordenamento 1.4 – Planta de Ordenamento Florestal – As áreas em análise localizam-se na Sub-Região Homogénea Sicó e Alvaiázere (PROF Centro Litoral). -----

iii.O PDM contempla uma Planta de Ordenamento Florestal, identificada com o n.º 1.4, que define, de acordo com o PROF PIN, (atualmente, designado por PROF Centro Litoral), as espécies florestais a privilegiar em ações de arborização e rearborização, sem prejuízo da utilização de outras espécies com características edafo-climáticas favoráveis. Assim, tendo em conta o uso atual do solo do prédio a rearborizar (eucalipto-comum) e a análise da referida Planta de Ordenamento Florestal verifica-se que a área de intervenção se encontra abrangida, parcialmente, em área de Potencial Produtivo Favorável ao Pinheiro bravo e eucalipto. -----

iv.Plantas de Condicionantes 2.0 – Recursos Ecológicos, Hídricos e Geológicos – A área a rearborizar não apresentam condicionantes. -----

v.Planta de Condicionantes 2.4 – Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal – A área a rearborizar apresenta Perigosidade Muito Alta. -----

vi.A área de intervenção foi afetada por um incêndio em 2013 (10 anos). -----
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios: -----

Relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, (PMDFCI) em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 484, de 21 de maio de 2020, informa-se o seguinte relativamente às áreas objeto de autorização prévia para ações de rearborização: -----
Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Florestais. -----

Rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível: ---
Efetuado o enquadramento no Mapa de Faixas de Gestão de Combustível definidas no PMDFCI, em vigor para o concelho de Penela, informa-se que a área a rearborizar interseta Faixas de Gestão de Combustível, nele identificadas nomeadamente de edificado isolado e RVF. -----

Relativamente à FGC da Rede Viária Florestal, a área a rearborizar que a interseta corresponde aos 5 metros de distância mínima sem rearborização que o requerente tem de garantir à estrema. -----

No que refere à interseção da área de intervenção com a FGC do edificado isolado não se encontra identificada qualquer parcela referente a esta área nem a exclusão da área da rearborização. -----

A propriedade a interencionar não é atravessada por linhas de água temporárias. -----

No projeto de pedido de autorização prévia para ações de rearborização é referido que, a propriedade se encontra ocupada com povoamento de eucalipto-comum, sendo a pretensão do requerente rearborizar com a mesma espécie. -----

3. Conclusão e Proposta: -----

Efetuada a visita ao terreno para verificação da informação constante no pedido de autorização prévia para ações de rearborização, verificou-se que, ao nível da ocupação florestal, a propriedade 'Feteira' se encontra ocupada com Eucalipto-comum. -----

De acordo com o n.º 4 do Artigo 3.º - A do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, a rearborização com espécies do género Eucalyptus s. p. só é permitida quando a ocupação anterior constitua um povoamento puro ou misto dominante, tal como definido em sede do Inventário Florestal Nacional, de espécies do mesmo género. -----

Em face do exposto, dado tratar-se de um pedido de licenciamento para rearborização com eucalipto-comum de uma propriedade, cuja ocupação florestal anterior era com a mesma espécie, mas dado que não se encontra preconizada, cartograficamente, a exclusão ou adaptação de acordo com o preceituado na legislação ao nível dos critérios de gestão de combustível no âmbito da rede secundária de gestão de combustíveis, propõe-se a emissão de **Parecer Desfavorável**. -----

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o parecer técnico solicitado pelo ICNF, ao abrigo do RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual. -----

WP P R

Assunto: Recurso à reserva de recrutamento | Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira e à categoria de assistente operacional | Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro – ratificação. -----

1. CONSIDERANDO: -----

- A necessidade urgente reportada pela Diretora do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, de contratação de um assistente operacional, por forma a reforçar o efetivo disponível por conta de um pedido de mobilidade para outra autarquia local; -----
- Que, de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano, se encontra previsto e não ocupado 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na Divisão de Educação, Ação Social e Saúde; -----
- Que, nos termos das disposições constantes dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a necessidade de recrutamento de trabalhadores deve ser satisfeita mediante o recurso a reservas de recrutamento internas, obrigatoriamente constituídas sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar; -----
- A descentralização de competências no domínio da Educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, designadamente o disposto no artigo 43.º que define a transição do pessoal não docente para o mapa de pessoal da Câmara Municipal; -----
- Que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, de Penela, de 22/12/2021, no uso das competências que lhe foram subdelegadas por Despacho n.º 3730 -A/2021, de 12 de abril, decorreu o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira e à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, considerando o disposto na Portaria n.º 73 -A/2021, de 30 de março que alterou a Portaria n.º 245 -A/2020, de 16 de outubro, publicitado através do Aviso n.º 146/2022, publicado na II Série do Diário da República n.º 3, de 5 de janeiro, cuja respetiva lista unitária de ordenação final obteve despacho de homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, em 30/03/2022, foi constituída reserva de recrutamento interna válida até 30/09/2023; -----
- A existência de dotação orçamental disponível para assegurar os encargos decorrentes do recurso à reserva de recrutamento para contratação de um assistente operacional; -----
- O despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 24/01/2023; -----
- Que de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal. -----

2. PROPOSTA: Face ao exposto, propõe-se que seja submetido o processo em anexo à Reunião do Executivo Municipal para ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Presidente da Câmara, conforme proposto na informação. -----

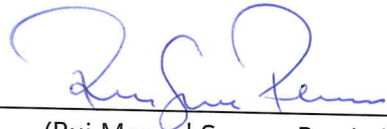
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal,

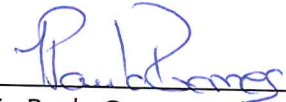

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)


(Luís Manuel Balão Fernandes)


(Edite Mendes Simões)



(Rui Manuel Seoane Pereira)



(Eugénia Paula Gomes Rodrigues)



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)